LEI MUNICIPAL Nº 796, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Itapoá, e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de Itapoá, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade como estabelecido na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em consonância com a Lei Municipal nº 520, de 20 de maio de 2014 e a Lei Municipal nº 521, de 20 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de agosto de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete